

Nota Técnica - SEI nº 26/2025/AUDIN-EBSERH

Processo nº 23477.030093/2025-62

INTERESSADO: DOF - Diretoria de Orçamento e Finanças, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria

Nota Técnica Definitiva - Auditoria Interna**CONSIDERAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA ACERCA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO 3º TRIMESTRE DE 2025****POR QUE A AUDITORIA INTERNA REALIZOU ESSE TRABALHO?**

O Conselho Fiscal da Ebserh em reunião realizada no dia 21/05/2013, registrou na Ata da 10ª reunião, a solicitação para que a Auditoria Interna realizasse análises nas demonstrações contábeis da Ebserh e que apresentasse suas manifestações ao Conselho, com objetivo de subsidiar os conselheiros nas tomadas de decisão.

Em atendimento ao Conselho Fiscal, a partir de agosto de 2013 a Auditoria Interna passou a redigir e apresentar Notas Técnicas nas reuniões de apreciação das demonstrações contábeis da Ebserh, contendo sua manifestação acerca das demonstrações contábeis da Empresa, o que nesses doze anos tem se mostrado uma boa prática, evitando problemas e questionamentos dos órgãos de controle, em um trabalho harmonizado e complementar as ações da Auditoria Independente.

Em complemento as informações apresentadas, o Conselho Fiscal da Ebserh, em reunião realizada no dia 18/04/2023, solicitou ajuste no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), para que a auditoria interna incluísse no escopo do trabalho das demonstrações contábeis as avaliações sobre a contabilidade pública, uma vez que a auditoria de contas do TCU executada pela CGU realizou as avaliações sob esse enfoque, e tem sido a chamada Auditoria Financeira uma nova forma de atuação corrente da TCU e do CGU no âmbito das contas anuais.

Além disso, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, atribui a auditoria interna as seguintes responsabilidades:

Art. 9º (...)

§ 3º A auditoria interna deverá:

II - ser responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

(...)

Face ao contexto apresentado, a auditoria interna emite trimestralmente opiniões sobre a adequação dos controles internos relativos aos registros contábeis, visando adequar as inconformidades identificadas para mitigar os riscos de distorções relevantes nas demonstrações financeiras anuais.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando especificamente o escopo definido neste trabalho, executado o trabalho de auditoria interna, atuando-se como terceira linha e observando-se a necessária independência, no sentido de verificar a conformidade e a regularidade do processo de elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, é possível concluir que os saldos existentes nas contas do Sifi estão adequadamente representados nas demonstrações contábeis do 3º trimestre de 2025, elaboradas com base na Lei nº 6.404/76.

No que se refere aos aspectos da contabilidade pública, considerando o escopo avaliado, identificou-se ausência dos registros da conformidade contábil, **achado 7.2.1.**

Sumário:

INTRODUÇÃO:

INFORMAÇÕES:

METODOLOGIA APLICADA:

ESCOPO DE AVALIAÇÃO DA CONTABILIDADE SOCIETÁRIA:

ESCOPO DE AVALIAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA:

RESULTADOS COM IMPACTO NA CONTABILIDADE SOCIETÁRIA:

RESULTADOS QUE IMPACTAM A CONTABILIDADE PÚBLICA SEM PREJUDICAR A INFORMAÇÃO CONTÁBIL APRESENTADA SOB O ASPECTO DA CONTABILIDADE SOCIETÁRIA.

CONCLUSÃO:

NOTA TÉCNICA DEFINITIVA Nº 26/2025-AUDIN/EBSERH

DATA: 27/11/2025.

UNIDADE AVALIADA: Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF

CIDADE: Brasília

UF: DF

1. INTRODUÇÃO:

A auditoria teve como objeto as demonstrações contábeis da Ebserh, elaboradas de acordo com a legislação vigente. Importante destacar que a Ebserh por ser uma empresa pública dependente está obrigada a elaborar e publicar as demonstrações contábeis de acordo com as regras da contabilidade societária, a Lei nº 6.404/1976 e as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC aplicadas à contabilidade societária, sendo esses demonstrativos objeto de avaliação e aprovação da Assembleia Geral da Empresa. Ademais, além da contabilidade societária, a Ebserh está obrigada a operar o Siafi na modalidade total, devendo por consequência, seguir as normas da contabilidade pública, Lei nº 4.320/1964 e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público NBC-TSP.

Cabe à Auditoria Interna emitir uma opinião técnica conforme Art. 107 inciso V do Estatuto Social da Ebserh:

“Art. 107. À Auditoria Interna compete:

(...)

V - aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.”

2. INFORMAÇÕES:

Foram encaminhados para apreciação desta Auditoria Interna o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração do Resultado (DR), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e as Notas Explicativas relativas às demonstrações contábeis consolidadas do terceiro trimestre de 2025 da Ebserh.

Para as demonstrações contábeis apresentadas com base na contabilidade societária, os exames foram realizados pelo confronto dos saldos das demonstrações contábeis, elaboradas com base na Lei nº 6.404/76, com os saldos dos demonstrativos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi 2025), bem como os saldos do Siafi com os controles internos. A análise limita-se unicamente aos documentos apresentados.

Para contabilidade pública, os exames foram executados a partir dos registros no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi 2025) e em consultas ao Tesouro Gerencial observando de forma amostral os registros que apresentem indícios de que possam impactar o Balanço Orçamentário (BO) ou o Balanço Financeiro (BF).

Os saldos apresentados nas demonstrações contábeis referem-se a Sede e aos hospitais universitários filiais da Rede Ebserh que passaram a ter a sua execução total por meio do Siafi.

3. METODOLOGIA APLICADA:

Considerando o universo de contas passíveis de auditoria, no planejamento da auditoria contábil de 2025 foi elaborada uma matriz de riscos com base no [Manual de Auditoria Financeira do Tribunal de Contas da União](#). Nessa matriz, foram atribuídos critérios de avaliação de probabilidade e impacto para cada conta do balanço patrimonial. A partir desse processo, são selecionadas as contas a serem avaliadas em cada trimestre do exercício.

4. ESCOPO DE AVALIAÇÃO DA CONTABILIDADE SOCIETÁRIA:

No terceiro trimestre de 2025, estiveram no escopo de avaliação da contabilidade societária as seguintes contas contábeis:

1. Faturas/Duplicatas a receber - prestação de serviço- curto prazo (Ativo);
2. Faturas/Duplicatas a receber - prestação de serviço - longo prazo (Ativo);
3. Adiantamentos a fornecedores (Ativo);
4. FGTS a recolher - (Passivo);
5. INSS a recolher (Passivo);
6. Provisão para Indenização Trabalhista (Passivo);
7. Provisão para Indenização Cíveis (Passivo);

8. Contribuições Previdenciárias (Despesa);

9. FGTS - (Despesa)

10. Sub-Repasse Concedido (Despesa);

11. Desincorporação de Ativo (Despesa);

12. Sub-Repasse Recebido (Receita).

5. ESCOPO DE AVALIAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA:

No terceiro trimestre de 2025, estiveram no escopo de avaliação da contabilidade pública as seguintes contas contábeis:

1. Conformidade do registro contábil.

6. RESULTADOS COM IMPACTO NA CONTABILIDADE SOCIETÁRIA:

6.1 RESPOSTAS ÀS QUESTÕES DE AUDITORIA DA CONTABILIDADE SOCIETÁRIA:

Questão 1: As demonstrações contábeis elaboradas seguiram as leis e os normativos vigentes?

Subquestão 1.1 - Foi apresentado o conjunto completo das demonstrações contábeis?

Adequado.

Foram apresentadas para a avaliação da auditoria interna o conjunto completo das demonstrações contábeis contendo:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstração do Resultado (DR)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Demonstração do Valor Adicionado (DVA)
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e
- Notas Explicativas relativas às demonstrações contábeis consolidadas do terceiro trimestre de 2025 da Ebserh.

O critério utilizado para análise foi a Lei 6.404/76 e suas alterações; NBC TG Estrutura Conceitual; NBC TG 26 (R5)

Subquestão 1.2 - As notas explicativas foram apresentadas compreendendo a descrição sucinta das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas?

Adequado.

Foram apresentadas as principais práticas contábeis adotadas na Ebserh, tais como: critérios de reconhecimento e mensuração, princípios contábeis aplicados e práticas específicas aplicadas à Ebserh.

O critério utilizado para análise foi a NBC TG Estrutura Conceitual, NBC TG 05 (R3), NBC TG 23 (R2), NBC TG 26 (R5)

Subquestão 1.3 - As demonstrações contábeis foram elaboradas em estruturas adequadas e conciliadas com os saldos do Siafi?

Adequado.

No recálculo das demonstrações contábeis realizado pela equipe da Auditoria Interna, não foram encontradas inconsistências nas demonstrações contábeis analisadas.

O critério utilizado para análise foi NBC TG 03, NBC TG 09, NBC TG 26, NBC TG 36, ITG 09 (R1); Lei 6.404/76 e suas alterações.

Questão 2: As contas contábeis patrimoniais estão seguindo os normativos vigentes para reconhecimento e mensuração?

Subquestão 2.1 - As contas de ativo, selecionadas para avaliação, foram reconhecidas e mensuradas de acordo com as normas vigentes?

Adequado.

- **Faturas/Duplicatas a receber - prestação de serviço (R\$ 11.904.604,40) curto prazo e (R\$ 4.803.897,64) longo prazo - Ativo;**

São registrados na referida conta os direitos a receber da receita de incentivos da contratualização do HC-UFMG com a Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Estado de Minas Gerais.

O repasse desse recurso é condicionado ao cumprimento das metas e compromissos formalizados entre as partes do Convênio.

O processo está formalizado no Manual "Planejamento, Acompanhamento e Gestão Orçamentária e Financeira das Receitas Totais" código: SGOF 4110101 do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira do HC-UFMG.

Os controles são realizados por meio de planilhas, recibos e conciliados com os recebimentos das GRUs. Além disso, a gestão disponibiliza um painel BI da Execução Orçamentária e Financeira do HC-UFMG, Monitoramento referente aos Recursos Próprios, onde é possível acompanhar a situação do repasse da arrecadação,

A equipe de auditoria realizou conciliação dos valores do HC-UFMG e não identificou divergências que comprometam a informação contábil apresentada.

- **Adiantamento a fornecedores (R\$ 198.653,17) - Ativo;**

O saldo da conta de Adiantamento a Fornecedores, no exercício de 2025, é composto principalmente pelos valores antecipados ao fornecedor Linet do Brasil Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda., destinados à importação de equipamentos médico-hospitalares para as Unidades Hospitalares da Rede Ebserh. A maior movimentação ocorreu no HUPES-UFBA, referente à importação de camas elétricas.

Os registros contábeis estão devidamente amparados pela documentação emitida pela empresa, tanto para a realização dos adiantamentos quanto para a baixa correspondente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

A equipe de Auditoria Interna não identificou divergências entre os valores registrados e a documentação comprobatória.

O critério utilizado para análise foi a NBC Estrutura TG Conceitual / Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Subquestão 2.2 - As contas de passivo foram reconhecidas e mensuradas de acordo com as normas vigentes?

Parcialmente Adequado.

- **FGTS a recolher (Passivo) R\$ 91.588.564,51.**

A conta representa o montante que a Ebserh deve recolher de FGTS. Nos testes realizados, a auditoria identificou que, no saldo existente em 30 de setembro de 2025, no valor de R\$ 91.588.564,51, constam os registros referentes ao provisionamento da folha de pagamento do mês em referência, bem como os valores relativos ao FGTS sobre o provisionamento de férias e do 13º salário a pagar. Tais valores deveriam constar em contas específicas existentes no plano de contas do SIAFI (2.1.1.4.1.15.04 - Encargos FGTS sobre Férias e 2.1.1.4.1.16.04 - Encargos FGTS sobre 13º Salário), criadas com a finalidade de registrar essas provisões.

Cabe ressaltar que essa situação, relativa ao desmembramento da provisão do FGTS, é recente e que a STN divulgou procedimentos específicos para este exercício. A Diretoria de Orçamento e Finanças está ajustando as rotinas para adequar os registros.

Considerando que não há distorção, mas apenas uma situação relacionada à melhor evidência dos saldos, e que a Gestão vem adotando ações para correção, a equipe de auditoria conclui que não há necessidade de emissão de achado com recomendações para a situação identificada.

Os valores referentes ao provisionamento totalizam R\$ 50.834.205,12 e devem ser reclassificados para as contas específicas de registro.

O critério utilizado para análise foi MCASP - 11ª Edição - PARTE II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais 18.3. ENCARGOS SOBRE 13º SALÁRIO E FÉRIAS.

- **INSS a recolher (Passivo) R\$ 383.764.220,02;**

Na análise da conta de INSS a recolher, a auditoria identificou que, no saldo existente em 30 de setembro de 2025, no montante de R\$ 383.764.220,02, constam os valores referentes ao provisionamento da folha de pagamento do mês em referência, bem como os valores referente ao INSS sobre provisionamento de férias e do 13º salário a pagar, que deveriam constar em contas específicas (2.1.1.4.1.15.02 - Encargos INSS sobre Férias e 2.1.1.4.2.16.02 - Encargos INSS sobre 13º salário) existentes no plano de contas do SIAFI, criadas com a finalidade de registro dessas provisões. Os valores referentes ao provisionamento correspondem ao montante de R\$ 240.661.356,00.

A situação é a mesma já relatada no item anterior referente ao FGTS, A Diretoria de Orçamento e Finanças está ajustando as rotinas para adequar os registros. Para o INSS já foi possível observar o registro regularizado no mês de outubro de 2025.

Considerando que não há distorção, mas apenas uma situação relacionada à melhor evidência dos saldos, e que a Gestão vem adotando ações para correção, a equipe de auditoria conclui que não há necessidade de emissão de achado com recomendações para a situação identificada.

O critério utilizado para análise foi MCASP - 11ª Edição - PARTE II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais 18.3. ENCARGOS SOBRE 13º SALÁRIO E FÉRIAS.

- **Provisão para Indenização Trabalhista (Passivo) R\$ 318.620.090,97; Provisão para Indenização Cíveis (Passivo) R\$ 7.908.149,77;**

As contas de provisionamento foram objeto de avaliação em dois momentos no exercício de 2025. No primeiro trimestre, o escopo foi verificar a conformidade dos registros contábeis com os dados apresentados pela Consultoria Jurídica, ou seja, comparar os registros do Siafi com os saldos do controle interno apresentados pela Conjur. Nessa etapa, não foram identificadas inconsistências.

O segundo escopo buscou avaliar se os provisionamentos estavam em conformidade com a Norma Operacional Conjur SEI nº 01, de 27 de julho de 2023, especificamente quanto às adições, reversões e baixas.

Para isso, a equipe de Auditoria Interna selecionou uma amostra de processos que totalizou R\$ 106.722.252,07. A amostra contemplou diversas situações de movimentação da provisão, o que permitiu avaliar reversões de provisionamento, encerramento por perda do reclamante, ganho da ação judicial pelo reclamante e situações de reversão e ganho da ação judicial.

Dos testes realizados, não foram identificadas inconsistências que comprometessem as informações contábeis apresentadas.

O critério utilizado para análise foi a Norma Operacional SEI nº 01, de 27 de julho de 2023, NBC Estrutura TG Conceitual

Subquestão 2.3 - As contas de resultado foram reconhecidas e mensuradas de acordo com as normas vigentes?

Parcialmente Adequado.

• **Despesa - Contribuições Previdenciárias R\$ 1.292.083.036,64;**

Entre janeiro e setembro de 2025, a conta contábil nº 3.1.2.2.2.01.00 - Contribuições Previdenciárias registrou movimentação de R\$ 1.292.083.036,64. A análise dos registros apontou lançamentos cuja competência da despesa não pertence ao exercício de 2025. Valores de INSS que deveriam impactar a conta de ajustes de exercícios anteriores: **R\$ 13.260.145,76.**

A situação foi encaminhada como Achado de auditoria na Nota Técnica Preliminar e na etapa de busca conjunta de soluções e a situação foi regularizada pela DOF, conforme manifestação dos gestores apresentada por meio do Ofício - SEI nº 142/2025/SC/CONT/DOF-EBSERH, de 25/11/2025 :

No caso concreto observado, entendemos como procedente o apontamento realizado pela auditoria interna.

Para fins de apuração de resultado financeiro de um período, a entidade deve reconhecer todas as receitas e as despesas com base nas origens dos fatos gerados e em obediência ao regime da competência, conforme termina a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976:

"Art. 177. A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta Lei e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência."

Ao realizar as quitações das contribuições de INSS patronal, os valores a pagar superam os valores provisionados em 2024. A diferença a maior foi reconhecida indevidamente no exercício de 2025.

Em relação ao FGTS, ficou constatado que a despesa referente a parte complementar do 13º Salário, apurado na forma de dezembro de 2024, não ficou provisionada. Ao receber o processo em Janeiro de 2025, o Serviço de Execução Orçamentária e Financeira/DOF realizou o pagamento e reconheceu indevidamente a despesa em janeiro de 2025.

Os reconhecimentos das Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD como despesas do exercício de 2025 ocorreu em razão da impossibilidade em indicar a conta de despesa de ajuste de exercícios anteriores, na execução da despesa de INSS e FGTS, com a utilização de empenho inscrito em Restos a Pagar Não Processados.

Visando regularizar as situações apresentadas, **o Serviço de Contabilidade/DOF realizou a reclassificação das Variações Patrimoniais Diminutivas de INSS e FGTS para a conta de Ajuste de Exercícios Anteriores - 237220300**, dessa forma, essas despesas deixaram de afetar o resultado do exercício de 2025.

As regularizações podem ser verificadas consultando os documentos NS - Nota de Sistema, NS017328 e NS017334, gerados na UG 155007, contabilizados na data de 19 de novembro de 2025.

Em complemento a regularização foi realizado os seguintes alinhamentos com o Serviço de Pagamento de Pessoal-SPP/DGP e o Serviço de Execução Orçamentária e Financeira- SEOF/DOF:

Ao SPP/DGP: Ao encaminhar os valores de provisionamento dos encargos de pessoal, nas competências de dezembro de 2025, deve-se atentar para que seja enviado os valores referente ao 13º salário a pagar, parte complementar que normalmente é apurado em dezembro.

Ao SEOF/DOF: Ao realizar a execução orçamentária e financeira de Restos a Pagar Não Processados, em que o fato gerador da despesa tenha ocorrido em exercício anterior, com reconhecimento da despesa (VPD) em exercício corrente por impossibilidade em indicar a conta de Ajuste de Exercícios Anteriores, deve-se encaminhar ao Serviço de Contabilidade/DOF Despacho SEI de solicitação de regularização da despesa contábil com a finalidade cumprir o regime de competência.

Considerando que o ajuste foi realizado dentro do exercício financeiro e que houve o alinhamento entre a Diretoria de Orçamento e Finanças e a Diretoria de Gestão de Pessoas, a equipe de auditoria interna decidiu retirar o Achado e a Recomendação e fará o acompanhamento dos registros dessas despesas no exercício de 2026.

O critério utilizado para análise foi a NBC Estrutura TG Conceitual / Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) Parte II, item 2.4.

• **Despesa - FGTS R\$ 402.750.463,67;**

Entre janeiro e setembro de 2025, a conta contábil nº 3.1.2.3.1.01.00 - FGTS registrou movimentação de R\$ 402.750.463,67. A análise dos registros apontou lançamentos cuja competência da despesa não pertence ao exercício de 2025. Valores de FGTS que deveriam impactar a conta de ajustes de exercícios anteriores: **R\$ 18.375.433,78.**

A situação foi encaminhada como Achado de auditoria na Nota Técnica Preliminar e na etapa de busca conjunta de soluções e a situação foi regularizada pela DOF, conforme manifestação detalhada no item anterior.

O critério utilizado para análise foi a NBC Estrutura TG Conceitual / Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) Parte II, item 2.4.

• **Despesa - Sub-Repasse Concedido R\$ 2.238.455.619,67;**

Verificando a Conta Contábil 3.5.1.1.2.03.00 - "SUB-REPASSE CONCEDIDO" identificou-se que no exercício de 2025, até o fechamento do terceiro trimestre, ocorreram 4.638 lançamentos que resultaram em um saldo de R\$2.238.455.619,67, sendo todos referentes às transferências e apropriações dos sub-repasses pelas unidades da rede. Destaca-se que todos os lançamentos foram realizados de forma automatizada e que o saldo total da conta confere com o montante registrado na Conta Contábil 4.5.1.1.2.03.00 - "SUB-REPASSE RECEBIDO".

O critério utilizado para análise foi a NBC Estrutura TG Conceitual / Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) Parte II, item 2.4.

• **Despesa - Desincorporação de Ativo R\$ 18.148.097,32;**

Verificando as Contas Contábeis 3.6.5.1.1.01.00 e 3.6.5.1.2.01.00, ambas relativas às despesas que demonstram uma "DESINCORPORACAO DE ATIVO", onde a segunda seriam desincorporações Intra-Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, identificou-se que respectivamente as referidas contas apresentaram no final do terceiro trimestre os saldos de R\$ 6.705.441,73 e R\$ 11.442.655,59.

Analisando-se os lançamentos de maior materialidade, não foram identificadas situações discrepantes em relação à funcionalidade da Conta 3.6.5.1.2.01.00. O saldo de R\$ 11.362.577,59 refere-se a três lançamentos de acerto de Termo de Execução Descentralizada (TED) junto à Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, que integravam o Orçamento Fiscal e permaneciam pendentes de comprovação, tendo as despesas sido posteriormente reconhecidas.

No que se refere à Conta 3.6.5.1.1.01.00, identificou-se que 56,78% do saldo é composto por lançamentos do Hospital das Clínicas da UFMG, em sua maioria relacionados a acertos do RMA, o que demonstra o ajuste na discrepância dos saldos dos estoques gerenciados pelo AGHUX e o SIAFI. Em consulta à Unidade Hospitalar, foi informado que os valores se referem a movimentações oriundas de troca de materiais com fornecedores, correções de notas de recebimento registradas incorretamente, devoluções a fornecedores, refaturamento de notas fiscais, correções de lote e validade e transformação de medicamentos.

A situação encontrada não se considera inadequada no que se refere à natureza da conta utilizada para o registro do fato contábil. Sugere-se que a Diretoria de Orçamento e Finanças avalie os fatos geradores dos maiores valores contabilizados na despesa, verificando se o fato contábil informado pela unidade hospitalar se encontra bem evidenciado para suportar o lançamento.

O critério utilizado para análise foi a NBC Estrutura TG Conceitual / Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) Parte II, item 2.4.

• **Receita - Sub-Repasse Recebido R\$ 2.238.455.619,67;**

Verificando a Conta Contábil 4.5.1.1.2.03.00 - "SUB-REPASSE RECEBIDO" identificou-se que no exercício de 2025, até o fechamento do terceiro trimestre, ocorreram 3.702 lançamentos que resultaram em um saldo de R\$ 2.238.455.619,67, sendo todos referentes aos recebimentos de recursos provenientes de sub-repasses do Orçamento Anual, bem como do Teto MAC ou PRHOSUS, ocorrendo sempre por lançamentos automatizados.

O critério utilizado para análise foi a NBC Estrutura TG Conceitual / Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) Parte II, item 2.4.

Subquestão 2.4 - Os saldos apresentados nas demonstrações contábeis estão amparados por controles internos que mitigam os riscos de erro ou fraude?

Parcialmente adequado, para as contas avaliadas na questão anterior, ao confrontar os controles internos, com o registro contábil, observou-se necessidades de aperfeiçoamento nos controles que envolvem as contas contábeis de: Despesa - Contribuições Previdenciárias e Despesa - FGTS.

O critério utilizado para análise foi Instrução Normativa Conjunta MPOG e CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.

Em atendimento à solicitação do Conselho Fiscal da Ebserh, de incluir no escopo das avaliações trimestrais as questões que envolvem a contabilidade pública, a Auditoria Interna apresentará as avaliações realizadas neste item da Nota Técnica.

Os exames foram executados a partir dos registros no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi 2025) e em consultas ao Tesouro Gerencial, observando de forma amostral os registros que apresentem indícios de que possam impactar o Balanço Orçamentário (BO) ou o Balanço Financeiro (BF).

7.1 RESPOSTAS ÀS QUESTÕES DE AUDITORIA DA CONTABILIDADE PÚBLICA:

Subquestão 3.1 - A conformidade contábil está sendo realizada no prazo?

Parcialmente adequado.

A equipe de Auditoria Interna realizou a análise da conformidade contábil considerando dois aspectos: i) a ausência de registros da conformidade contábil e ii) as providências adotadas para a regularização dos registros de restrições.

Até o terceiro trimestre, verificou-se que oito unidades deixaram de realizar a conformidade contábil em pelo menos um mês. Destaca-se, ainda, a reincidência da falta de conformidade contábil na Unidade Gestora 157249 HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRR, situação detalhada no achado 7.2.1.

Quadro 1 - Unidades Gestoras sem registro de conformidade contábil.

UG/HU	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
155007 - Sede			SIM	SIM	SIM				
157243 - CH-UFRJ			SIM						
157249 - HU-UFRR			SIM	SIM	*	*	*	SIM	SIM
155900 - HU-UFSCAR				SIM					
155018 - HUGV-UFAM								SIM	SIM
155022 - HC-UFPE								SIM	
155907 - HUPES-UFBA								SIM	
155902 - CHC-UFPR									SIM
Total	0	0	3	3	1	0	0	4	3

Fonte: Siafi 2025, consulta conformidade contábil.

Quanto às providências para regularizar os registros de restrições, observou-se que a Diretoria de Orçamento e Finanças vem realizando o monitoramento mensal da conformidade contábil por meio do processo SEI nº 23477.006674/2025-83, no qual são inseridos os relatórios de todas as unidades gestoras, bem como realizadas as solicitações de regularização das restrições por meio de comunica SIAFI. A equipe de auditoria considera adequado o controle de monitoramento adotado.

7.2 ACHADOS DE AUDITORIA - CONTABILIDADE PÚBLICA.

7.2.1 - Ausência dos registros das conformidades contábeis do Siafi.

7.2.1.1 - Condição:

Verificou-se que o Hospital Universitário da UFRR não realizou a conformidade contábil em nenhum mês do exercício. Os registros referentes aos meses de maio, junho e julho, embora constem para essa unidade, foram efetuados pela equipe de contabilidade da Administração Central.

Quadro 2 - Registros sem conformidade contábil HU-UFRR.

UG/HU	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
157249 - HU-UFRR	SIM	SIM	*	*	*	SIM	SIM

Fonte: Siafi 2025, consulta conformidade contábil. * Conformidade realizada pela Administração Central como órgão superior.

7.2.1.2 - Critério:

Art. 77 do Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967;

§ 2º Art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 05/05/2000;

Manual Siafi 090000. Subsistema Conform - Conformidade.

7.2.1.3 - Causa:

Entre as causas levantadas pela equipe de auditoria, destaca-se a falta de designação e atuação do conformista contábil na Unidade Gestora.

7.2.1.4 - Manifestação do gestor:

Por meio do Ofício - SEI nº 142/2025/SC/CCONT/DOF-EBSERH, de 25/11/2025, a Diretoria de Orçamento e Finanças apresentou a seguinte manifestação:

Item 7.2. Achados de Auditoria - Contabilidade Pública:

7.2.1 - Ausência dos registros das conformidades contábeis do Siafi.

"Verificou-se que o Hospital Universitário da UFRR não realizou a conformidade contábil em nenhum mês do exercício. Os registros referentes aos meses de maio, junho e julho, embora constem para essa unidade, foram efetuados pela equipe de contabilidade da Administração Central."

No que se refere à ausência de conformidade na Unidade HU-UFRR, informa-se que a unidade iniciou a execução orçamentária e financeira em 2025. A execução teve início antes da implantação da estrutura do Setor de Contabilidade, responsável pela Conformidade Contábil nas demais Unidades Gestoras da Ebserh. Ressalta-se que essa situação foi identificada pela DOF, que solicitou a autorização da função necessária para a estruturação do referido setor no HU-UFRR, conforme Despachos SEI nº 47277918 e nº 53305254.

Fomos informados, na reunião de busca de solução conjunta, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a Sede autorizou a implementação da estrutura do Setor de Contabilidade na unidade e que está em curso os trâmites administrativos de nomeação de profissional responsável pela gestão contábil no HU-UFRR.

7.2.1.5 - Análise da equipe:

Considerando a manifestação apresentada pelo gestor, observa-se que houve apenas a sinalização de designação de um contador para a unidade gestora do HU-UFRR, não havendo, contudo, a comprovação formal dessa designação por meio de ato administrativo válido até a conclusão do presente trabalho de auditoria. Diante da ausência de evidências documentais que atestem a efetiva designação do referido profissional, a equipe de auditoria mantém o achado identificado.

Ressalta-se, ainda, que a inexistência de um contador formalmente designado compromete a adequada execução e acompanhamento das atividades contábeis, orçamentárias e financeiras da unidade, podendo ocasionar riscos à conformidade legal, à fidedignidade das informações contábeis. Nesse sentido, é fundamental que a Diretoria de Orçamento e Finanças observe, antes de autorizar a execução orçamentária e financeira em novas unidades, a necessidade de que estas disponham de uma estrutura mínima de gestão devidamente constituída e formalmente designada, incluindo os responsáveis pelas áreas contábil, financeira e administrativa, de modo a mitigar riscos e evitar a reincidência de situações semelhantes à do achado ora registrado.

7.2.1.6 - Recomendações:

7.2.1.6.1 À Superintendência do HU-UFRR,

Em até 30 dias, designar o contador da Unidade Gestora 157249 HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRR e monitorar mensalmente os registros das conformidades no Siafi.

7.2.1.6.2 À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF):

Em até 60 dias, estabelecer e formalizar controles internos específicos para assegurar que nenhuma nova Unidade Hospitalar inicie a execução orçamentária e financeira sem a prévia designação da equipe mínima necessária, devidamente capacitada e nomeada em ato formal.

8. CONCLUSÃO:

Considerando especificamente o escopo definido neste trabalho, executado o trabalho de auditoria interna, atuando-se como terceira linha e observando-se a necessária independência, no sentido de verificar a conformidade e a regularidade do processo de elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, é possível concluir que os saldos existentes nas contas do Siafi estão adequadamente representados nas demonstrações contábeis do 3º trimestre de 2025, elaboradas com base na Lei nº 6.404/76.

No que se refere aos aspectos da contabilidade pública, considerando o escopo avaliado, identificou-se ausência dos registros da conformidade contábil, **achado 7.2.1.**

9. ENCAMINHAMENTOS:

9.1 à Presidência da Ebserh para conhecimento;

9.2 à Vice-Presidência para conhecimento;

9.3 à Diretoria de Orçamento e Finanças para conhecimento e implementação da recomendação;

9.4 à Superintendência do HU-UFRR para conhecimento e implementação da recomendação;

9.5 ao Comitê de Auditoria para conhecimento;

9.6 ao Conselho Fiscal para conhecimento e deliberação;

9.7 ao Conselho de Administração para conhecimento e deliberação.

10. ASSINATURAS:

Assinado eletronicamente

Francisca Noberto da Silva Oliveira

Analista Administrativo - Contabilidade HULW-UFPPB

Assinado eletronicamente
Gabriel Aragão Wright
Auditor-Chefe HULW-UFPB

Assinado eletronicamente
Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos
Assessor da Auditoria Interna
CRC/DF 021462/O

Assinado eletronicamente
Renata Maria Guedes Costa Bezerra
Técnico em Contabilidade HC-UFPE

De acordo,

Assinado eletronicamente
Ludinaura Regina Souza dos Santos
Auditora Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ludinaura Regina Souza dos Santos, Auditor(a) Geral Adjunto(a)**, em 27/11/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos, Assessor(a)**, em 27/11/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Noberto da Silva Oliveira, Analista Administrativo**, em 27/11/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Aragão Wright, Auditor(a)**, em 27/11/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria Guedes Costa Bezerra, Técnico(a) em Contabilidade**, em 27/11/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55681120** e o código CRC **FE07D5CB**.

Referência: Processo nº 23477.030093/2025-62 SEI nº 55681120